



CLIPPING INTERNET
03/06/2020 ATÉ 03/06/2020



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE O PROGRESSO.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2
3	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	3
4	COMARCAS	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	4 5
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	6
	5.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	7
	5.3 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	8
6	ESMAM	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	9
	6.2 SITE O PROGRESSO.....	10
7	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	7.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	11
	7.2 SITE O MARANHENSE.....	12
8	JUIZADOS ESPECIAIS	
	8.1 SITE O MARANHENSE.....	13
9	JUÍZES	
	9.1 BLOG DO MINARD.....	14
	9.2 SITE IMIRANTE.COM.....	15
	9.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	16
10	PRESIDÊNCIA	
	10.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	17
11	PROCESSO SELETIVO	
	11.1 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	18
	11.2 SITE O MARANHENSE.....	19
12	VARA CRIMINAL	
	12.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	20
13	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	13.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	21
	13.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	22
	13.3 SITE O MARANHENSE.....	23
	13.4 SITE O PROGRESSO.....	24
14	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	14.1 SITE O MARANHENSE.....	25
15	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
	15.1 BLOG ANTONIO AMARAL.....	26
	15.2 BLOG ATUAL 7.....	27
	15.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	28

PARLAMENTAR MARANHENSE PROPÕE AUXÍLIO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O líder da oposição na Assembleia Legislativa, deputado estadual Adriano Sarney (PV), apresentou projeto de lei que propõe aluguel social para as vítimas de violência doméstica, como instrumento de assistência social de emergência durante 6 meses ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública devido à pandemia do novo coronavírus.

A medida se deu pelo crescente aumento da violência doméstica no Maranhão nesse período de quarentena. Segundo dados apresentados pela 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na capital, do dia 18 de março a 17 de abril deste ano, foram distribuídas 197 medidas protetivas de urgência somente em São Luís.

“O projeto visa a garantir que as mulheres que se encontrarem em situação de extrema vulnerabilidade possam ter uma segunda chance de proteção a sua vida e de sua família, uma vez que receberá uma quantia mensal para custeio de aluguel social e, com isso, alugar um imóvel num local onde ela entender seguro, durante um razoável tempo. É preciso que as mulheres tenham meios de se libertar”, defendeu.

Pela proposta, as mulheres atendidas por medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha ou que tenham sido obrigadas a abandonar seu lar depois de reiterados episódios de violência domiciliar deverão receber, depois de aprovada e sancionada a lei, 50% do valor do salário mínimo atual como aluguel social para moradia. A secretaria responsável pela assistência social deverá reconhecer a situação de vulnerabilidade e hipossuficiência de cada caso, para evitar possíveis fraudes.

Adriano propõe auxílio a vítimas de violência doméstica

Medida se deu pelo crescente aumento da violência doméstica no Maranhão nesse período de quarentena

O líder da oposição na Assembleia Legislativa, deputado estadual Adriano Sarney (PV), apresentou projeto de lei que propõe aluguel social para as vítimas de violência doméstica, como instrumento de assistência social de emergência durante 6 meses ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública devido à pandemia do novo coronavírus.

A medida se deu pelo crescente aumento da violência doméstica no Maranhão nesse período de quarentena. Segundo dados apresentados pela 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na capital, do dia 18 de março a 17 de abril deste ano, foram distribuídas 197 medidas protetivas de urgência somente em São Luís.

“O projeto visa a garantir que as mulheres que se encontrarem em situação de extrema vulnerabilidade possam ter uma segunda chance de proteção a sua vida e de sua família, uma vez que receberá uma quantia mensal para custeio de aluguel social e, com isso, alugar um imóvel num local onde ela entender seguro, durante um razoável tempo. É preciso que as mulheres tenham meios de se libertar”, defendeu.

Pela proposta, as mulheres atendidas por medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha ou que tenham sido obrigadas a abandonar seu lar depois de reiterados episódios de violência domiciliar deverão receber, depois de aprovada e sancionada a lei, 50% do valor do salário mínimo atual como aluguel social para moradia. A secretaria responsável pela assistência social deverá reconhecer a situação de vulnerabilidade e hipossuficiência de cada caso, para evitar possíveis fraudes.

Ex-prefeito de Pedreiras é condenado por não pagar dívida judicial

Publicado em 3 de junho de 2020 às 12:35 | Comentar

O ex-prefeito Municipal de Pedreiras, Francisco Fernandes da Silva, popularmente conhecido como 'Totonho Chicote' foi condenado pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca (1ª Vara de Pedreiras), por violação à Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92), em consequência do não repasse de recursos para pagamento de dívidas judiciais do município (precatórios).

O juiz aplicou ao ex-prefeito as penalidades de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de quatro anos; pagamento de multa civil de vinte vezes o valor da remuneração recebida no cargo em 2016; ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 77.445,83, atualizado até 26/09/2016; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos e ao pagamento de custas processuais.

Conforme a sentença, a lesão financeira ao Erário ficou evidenciada pelo montante pago a título de juros e correção monetária por decorrência da demora no pagamento, correspondendo à diferença entre o valor atualizado e o valor original de cada precatório devido a J. A. N. (R\$ 21.200,69) e Enciza Engenharia (R\$ 56.245,14), no total de R\$ 77.445,83

Saiba mais em TJMA

Roberto Costa na luta contra o fechamento do Banco da Amazônia em Santa Inês e Pinheiro

As agências do BASA funcionam também como canal de pagamento de benefícios para mais inúmeros aposentados e pensionistas

O deputado estadual Roberto Costa anunciou nesta terça, 2, durante sessão remota da Assembleia Legislativa do Maranhão que irá encaminhar uma indicação ao Ministro da Economia Paulo Guedes e ao presidente do Banco Central do Brasil Roberto Campos Neto solicitando a manutenção do funcionamento das agências do Banco da Amazônia nas cidades de Santa Inês e Pinheiro e, em paralelo ingressará com uma Ação Popular na justiça para impedir o fechamento das duas agências.

A luta do deputado Roberto Costa em prol da permanência do Banco da Amazônia no Maranhão não é de hoje. Em 2017, quando foi anunciado o fechamento do banco, o deputado Roberto Costa ingressou com uma Ação Popular que foi deferida na primeira instância e confirmada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão em 2018, garantindo a permanência do Banco da Amazônia em Bacabal.

Agora, com a notícia do fechamento das duas agências em duas importantes cidades como Pinheiro e Santa Inês, o deputado anunciou que seguirá na luta que justifica pela importância do Banco para o desenvolvimento da economia nessas regiões no fomento e financiamentos dos pequenos, médios e grandes projetos na área da agricultura familiar e do agronegócio.

As agências do BASA funcionam também como canal de pagamento de benefícios para mais inúmeros aposentados e pensionistas tanto da Baixada, no caso da agência de Pinheiro, como na região do Vale do Pindaré atendida pela agência de Santa Inês.

“A manutenção do Banco nessas regiões atende sua missão institucional de órgão de fomento ao desenvolvimento econômico -social da região amazônica. E atende sobretudo às necessidades da população da região que é extremamente carente de apoio em linhas de crédito e financiamentos para seus negócios “. Diz Rocha.

PRESENCIAL: Celebrações presenciais de casamento voltam a ser realizadas no Fórum de São Luís

As celebrações presenciais de casamento civil, no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), que estavam suspensas desde o último mês de março, em virtude da pandemia da Covid-19, foram retomadas. Para realização das cerimônias, são observadas todas as medidas de prevenção à contaminação e à disseminação viral, seguindo as normas estabelecidas pelas autoridades sanitárias. Os matrimônios são realizados pelos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Na semana passada, antes das celebrações presenciais voltarem a ocorrer, a diretora do Fórum, juíza Andrea Perlmutter Lago, se reuniu com os fotógrafos autônomos, que cobrem as cerimônias no local, para explicar as medidas adotadas durante os casamentos e repassar as orientações sanitárias. Também participou da reunião o coordenador administrativo do Fórum, Carlos Izeni de Carvalho, que passa a acompanhar o cumprimento das normas sanitárias nos dias de casamentos.

Para evitar aglomerações, é realizado um casamento por vez, com hora marcada, permanecendo no local apenas os nubentes, as duas testemunhas, o oficial de Registro Civil e um fotógrafo, todos usando máscara. São realizadas, no máximo, oito cerimônias por dia, de segunda a sexta-feira. Devido ao grande número de fotógrafos que fazem a cobertura dessas celebrações, ficou acertado com esses profissionais que apenas seis devem comparecer ao Fórum nos dias de casamentos, sendo a escolha dos nomes feita pelos próprios fotógrafos.

As uniões civis são celebradas por juízes de paz, nomeados pelos magistrados das varas da Família. Durante esse período de pandemia, quatro cartórios farão, cada um, seis casamentos por semana, sendo o Cartório da 1ª Zona às sextas-feiras à tarde, o Cartório da 2ª Zona às terças-feiras à tarde, da 4ª Zona sempre às sextas-feiras à tarde; e da 5ª Zona às sextas-feiras pela manhã. Já o Cartório da 3ª Zona realizará oito casamentos às quintas-feiras à tarde.

Videoconferência - a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão publicou o Provimento Nº 23/2020 que autoriza, enquanto durar o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), a realização de casamentos também por videoconferência. Os matrimônios poderão ser celebrados por meio dos aplicativos google hangoutsmeet e WhatsApp ou pelo sistema de videoconferência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Procedimentos - para oficializar o matrimônio os noivos devem procurar o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, apresentando documento pessoal e oficial com foto; comprovante de residência; nome de duas testemunhas que devem comparecer no dia da cerimônia a ser realizada no Fórum; além de realizar o pagamento das taxas no cartório.

É exigido, ainda, no caso de pessoas solteiras, a apresentação da certidão de nascimento. Já os divorciados que desejarem casar novamente devem apresentar certidão de divórcio averbada; e os viúvos, a certidão de óbito e declarações (de bens e de herdeiros). Para os estrangeiros há legislação específica sobre a documentação necessária.

Homem descumpre medida protetiva e agride a ex-companheira no meio da rua em Pinheiro

Um homem foi preso nesta terça-feira (2), por policiais da Delegacia Regional de Pinheiro - por meio da Delegacia da Mulher na região na Baixa Maranhense, por descumprir medida protetiva de urgência, tendo como vítima a ex-companheira.

Ele foi capturado em cumprimento a mandado de prisão preventiva expedido pela Segunda Vara Criminal de Pinheiro. O detido descumpriu medida protetiva ao se aproximar da vítima e ao agredir a vítima fisicamente na rua, acertando-lhe um pedaço de madeira na nuca e chegando a quebrar sua cabeça.

Após as formalidades de praxe, o preso foi recambiado a Unidade Prisional de Ressocialização de Pinheiro.

VIRTUAL: 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís orienta sobre adoção durante a pandemia

A partir das 12h30, será realizado um encontro digital nacional com uma série de participações ao vivo (lives) de palestrantes da área da infância e juventude de todos os estados, ao vivo, pelo instagram, com abertura pelo perfil do CNJ (@cnj_oficial) com orientações e informações relacionadas ao processo de adoção no Brasil, como, Adoção tardia, Família Acolhedora, Varas de Adoção, Pretendentes e Acolhimento. E a partir das 15h, haverá o “tuitaço” com a hashtag #AdotarÉAmor, com o objetivo de sensibilizar as pessoas sobre a adoção, com a difusão de mensagens positivas sobre o tema.

ADOÇÃO - Dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) indicam a existência de 33.840 crianças e adolescentes acolhidos no país. Desses, 5.059 estão aptos à adoção, sendo que 2.726 estão já com processo iniciado na Justiça. O SNA, lançado pelo Conselho Nacional de Justiça engloba os cadastros municipal, estadual e nacional de pretendentes à adoção.

Quem quiser adotar uma criança ou adolescente durante a pandemia deve solicitar o cadastramento junto à 1ª Vara da Infância e da Juventude, para em seguida ser realizado um estudo social sobre o requerente. O contato com a vara pode ser feito por atendimento virtual durante todo expediente forense (8h-18h) pelo telefone (98) 99173 2711 (whatsapp) ou pelo e-mail secinf1_slz@tjma.jus.br.

O juiz José Américo Abreu Costa, titular da 1ª VIJ, explica que o processo de adoção de crianças e adolescentes segue a ordem de inscrição dos pretendentes junto ao SNA – salvo as exceções previstas no artigo 50 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

“Quando a criança é acolhida ainda nos primeiros meses de vida, o processo é mais célere em razão das últimas alterações no artigo 19-A do ECA. E quando há necessidade de destituição de poder familiar, o próprio rito dessa ação requer uma produção de prova mais complexa”, informa o juiz.

PANDEMIA - Durante a pandemia, o atendimento da 1ª Vara passou a ser feito por meio de comunicação digital (e-mail, aplicativos de mensagens, videoconferências e outros), para que as atividades mantivessem o mesmo ritmo de antes e não houvesse prejuízo às partes. Os relatórios sociais, antes impressos, foram virtualizados, evitando entrega de documentos em papel.

O servidores da 1ª vara estão trabalhando por meio do teletrabalho. Os atos processuais relativos à adoção têm seguimento por sistema de videoconferência e os estágios de convivência estão sendo feitos, regra geral, em ambiente residencial, para preservar o distanciamento social das crianças acolhidas.

Os processos que estavam tramitando em papel foram virtualizados, de forma a garantir a celeridade na tramitação e proteção dos servidores, magistrados e jurisdicionados contra riscos de contaminação pelo coronavírus.

Roberto Costa luta contra fechamento do Banco da Amazônia em Sta. Inês e Pinheiro

O deputado estadual Roberto Costa anunciou hoje, durante sessão remota da Assembleia Legislativa do Maranhão que irá encaminhar uma indicação ao Ministro da Economia Paulo Guedes e ao presidente do Banco Central do Brasil Roberto Campos Neto solicitando a manutenção do funcionamento das agências do Banco da Amazônia nas cidades de Santa Inês e Pinheiro e, em paralelo ingressará com uma Ação Popular na justiça para impedir o fechamento das duas agências.

A luta do deputado Roberto Costa em prol da permanência do Banco da Amazônia no Maranhão não é de hoje. Em 2017, quando foi anunciado o fechamento do banco, o deputado Roberto Costa ingressou com uma Ação Popular que foi deferida na primeira instância e confirmada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão em 2018, garantindo a permanência do Banco da Amazônia em Bacabal.

Agora, com a notícia do fechamento das duas agências em duas importantes cidades como Pinheiro e Santa Inês, o deputado anunciou que seguirá na luta que justifica pela importância do Banco para o desenvolvimento da economia nessas regiões no fomento e financiamentos dos pequenos, médios e grandes projetos na área da agricultura familiar e do agronegócio.

As agências do BASA funcionam também como canal de pagamento de benefícios para mais inúmeros aposentados e pensionistas tanto da Baixada, no caso da agência de Pinheiro, como na região do Vale do Pindaré atendida pela agência de Santa Inês.

Para o deputado Roberto Costa: " a manutenção do Banco nessas regiões atende sua missão institucional de órgão de fomento ao desenvolvimento econômico -social da região amazônica. E atende sobretudo às necessidades da população da região que é extremamente carente de apoio em linhas de crédito e financiamentos para seus negócios ".

Adriano propõe auxílio a vítimas de violência doméstica

Adriano propõe auxílio a vítimas de violência doméstica

O líder da oposição na Assembleia Legislativa, deputado estadual Adriano Sarney (PV), apresentou projeto de lei que propõe aluguel social para as vítimas de violência doméstica, como instrumento de assistência social de emergência durante 6 meses ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública devido à pandemia do novo coronavírus.

A medida se deu pelo crescente aumento da violência doméstica no Maranhão nesse período de quarentena. Segundo dados apresentados pela 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na capital, do dia 18 de março a 17 de abril deste ano, foram distribuídas 197 medidas protetivas de urgência somente em São Luís.

“O projeto visa a garantir que as mulheres que se encontrarem em situação de extrema vulnerabilidade possam ter uma segunda chance de proteção a sua vida e de sua família, uma vez que receberá uma quantia mensal para custeio de aluguel social e, com isso, alugar um imóvel num local onde ela entender seguro, durante um razoável tempo. É preciso que as mulheres tenham meios de se libertar”, defendeu.

Pela proposta, as mulheres atendidas por medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha ou que tenham sido obrigadas a abandonar seu lar depois de reiterados episódios de violência domiciliar deverão receber, depois de aprovada e sancionada a lei, 50% do valor do salário mínimo atual como aluguel social para moradia. A secretaria responsável pela assistência social deverá reconhecer a situação de vulnerabilidade e hipossuficiência de cada caso, para evitar possíveis fraudes.

TJMA prorroga validade de concurso público

Publicado em 3 de junho de 2020

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) referendaram, durante sessão plenária administrativa, realizada nesta quarta-feira (3), a Resolução GP 332020, que dispõe sobre a suspensão e a prorrogação da validade do Concurso Público de Ingresso de Servidores, regido pelo Edital EDT-GP-32019.

O documento ad referendum do Plenário foi assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, no dia 28 de maio de 2020.

De acordo com o Art. 1º da Resolução, está suspensa, a partir de 20.03.2020, a contagem do prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, regido pelo Edital nº 03/2019, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 13.03.2020, “enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, nos termos da Recomendação CNJ nº 64, de 24 de abril de 2020”.

Conforme parágrafo único do documento, o prazo disposto no Art. 1º será retomado após a cessação dos efeitos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

A Resolução também prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Ingresso de Servidores de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses.

O documento considera os termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconhece, para fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (denominada Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

A Resolução GP 332020 considera, ainda, a Recomendação nº 64 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 24 de abril de 2020; tendo em vista a Decisão GP 27132020, referente ao Processo nº 12328/2020.

Ex-prefeito é condenado por inadimplência no pagamento de dívida judicial do município

Sentença foi dada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca (1ª Vara de Pedreiras).

DIVULGAÇÃO / CGJ-MA

03/06/2020 às 12h05

PEDREIRAS - O ex-prefeito Municipal de Pedreiras, Francisco Fernandes da Silva (2013/2016), foi condenado pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca (1ª Vara de Pedreiras), por violação à Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92), em consequência do não repasse de recursos para pagamento de dívidas judiciais do município (precatórios).

O juiz aplicou ao ex-prefeito as penalidades de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de quatro anos; pagamento de multa civil de vinte vezes o valor da remuneração recebida no cargo em 2016; ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 77.445,83, atualizado até 26/09/2016; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos e ao pagamento de custas processuais.

Conforme a sentença, a lesão financeira ao Erário ficou evidenciada pelo montante pago a título de juros e correção monetária por decorrência da demora no pagamento, correspondendo à diferença entre o valor atualizado e o valor original de cada precatório devido a J. A. N. (R\$ 21.200,69) e Enciza Engenharia (R\$ 56.245,14), no total de R\$ 77.445,83

PRECATÓRIOS - O ex-gestor foi acusado pelo Ministério Público, na "Ação Civil Pública por Atos de Improbidade Administrativa", de deixar de realizar o repasse de recursos para pagamento de precatórios perante o Tribunal de Justiça do Maranhão, de forma injustificada, embora tenha sido alertado pela presidência do órgão, resultando na realização de sequestro nas contas municipais no valor de R\$ 189.464,62.

O ex-prefeito se manifestou, afirmando que a falta do pagamento não se deu por desrespeito ao Judiciário, mas devido a redução dos repasses de Fundo de Participação dos Municípios (FPM); e que teria solicitado a liberação de saldo na conta bancária na Justiça do Trabalho, para viabilizar o adimplemento dos precatórios perante o TJ-MA.

Integrou os autos Processo Administrativo que tramitou na Coordenadoria de Precatórios do TJ-MA, onde consta não haver os repasses mensais dos recursos destinados ao pagamento de precatórios do exercício 2016. E a decisão determinando a regularização dos repasses dos precatórios acumulados (R\$ 1.136.787,66), sob pena de sequestro.

Após notificação, o gestor realizou o pagamento da quantia de R\$ 400 mil, mediante transferência do saldo da conta da Vara do Trabalho de Pedreiras, permanecendo o débito que motivou decisão (15/09/2016), de parcelamento do débito, contra a qual o Município ingressou com Agravo Interno - não acolhido. Conseqüentemente, o Município de Pedreiras não realizou repasses do mês de outubro/2016, que resultou na ordem de sequestro.

Na fundamentação da sentença, o juiz informou que o gestor deixou de cumprir ou mesmo de realizar consignação em pagamento das parcelas mensais deferidas pelo TJ-MA, dos meses de outubro/2016, novembro/2016 e dezembro/2016, além de ter deixado acumular o débito ao longo de quatro anos de sua gestão.

“A continuidade de tal situação demonstra de forma inequívoca que o gestor pretendia, de forma manifesta, permanecer perpetuando a violação à norma constitucional, configurando em manifesto descumprimento deliberado e injustificado, procrastinando injustificadamente o pagamento de crédito líquido e certo”, declarou o juiz na sentença.

No entendimento do juiz, com base nos artigos 37 e artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, “o inadimplemento injustificado de precatórios viola os princípios da Administração Pública, desatende o princípio da legalidade, tendo a Carta Constitucional consagrado expressamente a possibilidade de responsabilização do gestor pelo descumprimento desta obrigação”.

O juiz lembrou ainda que o artigo 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), impõe o dever jurídico da boa gestão fiscal, em compasso com o direito dos administrados de uma boa administração pública.

O olhar poético de Lourival Serejo na obra "Pescador de Memórias"

Livro, premiado em 2016 no concurso literário da Academia Internazionale "Il Convivio", ganha nova edição SÃO LUÍS- A obra "Pescador de Memórias", livro de poesia do escritor, membro da Academia Maranhense de Letras e presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, ganha nova edição. A obra foi uma das vencedoras, em 2016, do concurso literário da Academia Internazionale "Il Convivio", com sede em Castiglione de Sicilia, na Itália.

A premiação conquistada pelo desembargador Lourival Serejo com o livro "Pescador de Memórias" é uma das mais importantes na seara da literatura mundial. O concurso no qual foi um dos vencedores homenageia um dos mais importantes escritores sicilianos do século XVI, Antonio Filoteu Omodei.

"Pescador de Memórias" trata-se da primeira obra poética do magistrado e reúne 36 poemas. No livro, o escritor incorpora a figura de um pescador, lançando suas redes nas águas de Viana, cidade conhecida pela tradicional pesca artesanal, uma característica muito presente na obra de Lourival Serejo.

Os poemas que compõem o livro retratam, em sua maioria, as lembranças do imortal sobre o cotidiano da cidade de Viana, sua terra natal, cuja influência é muito forte na sua produção literária. A obra é uma memória poetizada, tendo o pescador como personagem central no cenário poético da cidade Viana, fonte de inspiração do autor, que resgata de forma nostálgica o cotidiano dos pescadores locais.

Lourival Serejo incorporou um desses trabalhadores da atividade de pescaria, fazendo avaliação do tempo e de personagens, explicando alguns pontos necessários para o leitor não vianense, um aspectos que têm certo peso histórico, sentimental e quase folclórico.

No poema que dá nome ao livro, Lourival Serejo afirma: "Minhas memórias não precisam da Madeleine de Proust, porque elas têm em que se inspirar... descem as ladeiras da cidade com as enxurradas das chuvas e vão todas para o lago".

Resgatando detalhes da figura e da atividade do pescador ele diz: "Se quero um montão de coisas, se quero abarrotar uma canoa de lembranças, lanço uma tarrafa no lago. Eu sou um pescador de memórias".

Perfil

Lourival Serejo é membro titular da Academia Maranhense de Letras desde junho de 2004, ocupando a cadeira nº 35. Começou sua carreira literária em 1992, quando exercia a magistratura em Imperatriz, além de dar aulas no curso de Direito no campus Imperatriz da Universidade Federal do Maranhão.

Sua primeira obra foi "O Presépio Queimado". Desde então, o autor tem escrito obras que vão de contos, crônicas e memórias as suas contribuições para a área do Direito. Além da Academia Maranhense de Letras, seu legado literário também lhe rendeu espaço nas Academias Vianense e Imperatrizense de Letras.

É também membro fundador da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, ocupando a cadeira de nº 4, além de ser membro-fundador do Instituto Brasileiro de Direito de Família, no Maranhão.

Audiência com adolescente infrator vai ser por videoconferência

Situações de adolescentes infratores serão definidas por esse meio durante pandemia

Audiência com adolescente infrator vai ser por videoconferência

SÃO LUÍS - O Poder Judiciário determinou que as audiências de apresentação e em continuação de adolescente infrator podem ser realizadas por meio de videoconferência durante o plantão extraordinário, em vigor até o próximo dia 14. como sendo uma das formas de evitar o contágio do novo coronavírus.

A determinação foi do juiz da 2ª Vara da Infância e Juventude, José dos Santos Costa. O adolescente apreendido em flagrante ou em internação provisória vai ser submetido a audiências por meio de videoconferência. O menor apreendido deve ser assistido por um advogado e um dos pais ou responsável.

Já, as vítimas e as testemunhas serão ouvidas, sempre que possível, nas dependências da 2ª Vara da Infância e Juventude, na presença do secretário da audiência. Enquanto, as audiências de apresentação e em continuação de adolescentes que se encontrem em liberdade serão realizadas após o retorno da normalidade das atividades do sistema de Justiça.

Plantão

Essas medidas constam na Portaria nº 1937/2020, assinada pelo juiz, determina ainda que os planos individuais de atendimento e as reavaliações de medidas socioeducativas em meio aberto e fechado continuarão sendo apreciados nos autos dos respectivos processos de execução durante o regime de plantão extraordinário.

O magistrado considerou, nas medidas, recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 20 de março, que admitiu, na impossibilidade da realização presencial, o controle da legalidade da apreensão do adolescente e a avaliação sobre a decretação ou a manutenção da internação provisória, a partir da análise do auto de apreensão em flagrante e a norma processual que permite, excepcionalmente, o interrogatório por videoconferência (CPP, art. 185, § 2º).

Ele também considerou a Resolução 313 de 19/03/2020, do CNJ, que estabeleceu no âmbito do Poder Judiciário, regime de plantão extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus.

Ex-prefeito de Pedreiras é condenado por inadimplência no pagamento de dívida judicial do município

Conforme a sentença, a lesão financeira ao Erário ficou evidenciada pelo montante pago a título de juros e correção monetária por decorrência da demora no pagamento

Fonte: Helena Barbosa

Data de publicação: 03/06/2020

O ex-prefeito de Pedreiras, Francisco Fernandes da Silva, conhecido como Totonho Chicote (2013/2016), foi condenado por violação à Lei de Improbidade Administrativa, em consequência do não repasse de recursos para pagamento de dívidas judiciais do município (precatórios).

O juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca (1ª Vara de Pedreiras) aplicou ao ex-prefeito as penalidades de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de quatro anos; pagamento de multa civil de vinte vezes o valor da remuneração recebida no cargo em 2016; ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 77.445,83, atualizado até 26/09/2016; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos e ao pagamento de custas processuais.

Conforme a sentença, a lesão financeira ao Erário ficou evidenciada pelo montante pago a título de juros e correção monetária por decorrência da demora no pagamento, correspondendo à diferença entre o valor atualizado e o valor original de cada precatório devido a J. A. N. (R\$ 21.200,69) e Enciza Engenharia (R\$ 56.245,14), no total de R\$ 77.445,83

PRECATÓRIOS - O ex-gestor foi acusado pelo Ministério Público, na "Ação Civil Pública por Atos de Improbidade Administrativa", de deixar de realizar o repasse de recursos para pagamento de precatórios perante o Tribunal de Justiça do Maranhão, de forma injustificada, embora tenha sido alertado pela presidência do órgão, resultando na realização de sequestro nas contas municipais no valor de R\$ 189.464,62.

O ex-prefeito se manifestou, afirmando que a falta do pagamento não se deu por desrespeito ao Judiciário, mas devido a redução dos repasses de Fundo de Participação dos Municípios (FPM); e que teria solicitado a liberação de saldo na conta bancária na Justiça do Trabalho, para viabilizar o adimplemento dos precatórios perante o TJMA.

Integrou os autos Processo Administrativo que tramitou na Coordenadoria de Precatórios do TJMA, onde consta não haver os repasses mensais dos recursos destinados ao pagamento de precatórios do exercício 2016. E a decisão determinando a regularização dos repasses dos precatórios acumulados (R\$ 1.136.787,66), sob pena de sequestro.

<https://jornalpequeno.com.br/2020/06/03/ex-prefeito-de-pedreiras-e-condenado-por-inadimplencia-no-pagamento-de-divida-judicial-do-municipio/>

Para beneficiar máfia da agiotagem, PGE descumpre até decisão judicial e multa diária de R\$ 10 mil se acumula

02/06/2020 18:50:52

Desembargador aumenta multa diária ao Estado, que pode chegar a R\$ 100 mil, por não cumprir sentença proferida.

Decisão judicial não se questiona, se cumpre. A frase já conhecida da maioria da população brasileira não consegue chegar aos ouvidos do procurador-geral do Maranhão, Rodrigo Maia, cujo órgão responsável em exercer a representação judicial estatal, vem descumprindo reiteradas decisões judiciais, apesar do Estado estar sob a ameaça de pagar multa de R\$ 10 mil reais por dia por descumprimento.

Em mais um capítulo da série de reportagens "Negócio Sujo" do site Maranhão de Verdade, vamos mostrar que a estranha insistência da PGE em interferir em uma lide privada, além de perpassar todos os limites aceitáveis, poderá trazer graves danos ao erário público.

Conforme já revelamos em episódios anteriores, a demanda judicial que envolve as empresas Monte Líbano e Factor Construções - está última suspeita de integrar a máfia da agiotagem, foi iniciada em 2016, por conta de um 'calote' da segunda na primeira, cujo valor atualizado já passa dos R\$ 3 milhões.

Quatro anos após a sua tramitação, o caso ainda não conseguiu ter um desfecho em favor da requerente, embora o Tribunal de Justiça do Maranhão, por reiteradas vezes, já tenha determinado o bloqueio dos pagamentos à devedora que tem vários contratos firmados com a Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra).

Por conta da desobediência ao cumprimento da determinação judicial, o desembargador Jaime Ferreira resolveu aumentar a multa diária ao Estado, que pode chegar a R\$ 100 mil, por não cumprir sentença determinada pela Corte de Justiça.

Além de configurar crime de desobediência, por ferir a dignidade da justiça, desde ontem, também estará lesando o erário público, digo, o contribuinte, haja vista que este terá que arcar com o pagamento da multa diária no valor de R\$ 10 mil reais até o limite de R\$ 100 mil, a ser aplicada na pessoa do secretário Clayton Noleto Silva, titular da Sinfra.

Em sua decisão proferida no último dia 19 de maio, em um Mandado de Segurança, o desembargador determinou que o Executivo Estadual bloqueasse, em cinco dias, mais de R\$ 3 milhões de reais em favor da empresa Pactor Empreendimentos para pagar a dívida com a Monte Líbano

CONTINUE

LENDO

EM

<https://maranhaodeverdade.com.br/para-beneficiar-mafia-da-agiotagem-pge-descumpre-ate-decisao-judicial-e-multa-diaria-de-r-10-mil-se-acumula/>

Oficiais de Justiça do TJMA cumprem mandados por videoconferência

Os oficiais de justiça do Tribunal de Justiça do Maranhão já estão cumprindo os mandados de citação e intimação nas unidades prisionais do Estado, por meio da videoconferência, conforme disciplina a Portaria Conjunta nº 252020. A norma foi assinada no dia 18 de maio pelos desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA) e Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça), juntamente com o secretário de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), Murilo Andrade de Oliveira.

Desde o dia 19 de maio, quando a portaria foi publicada, os oficiais já puderam começar a realizar os atos, conforme orientações da nova norma. Segundo a oficiala de justiça Jaciara Rodrigues, a experiência tem sido muito elogiada, porque o procedimento é prático e seguro e, dessa forma, os oficiais de justiça contribuem para a continuidade dos serviços judiciários, atendendo aos dispositivos legais.

"Uma iniciativa inovadora e que tem trazido resultados. Ressaltamos o apoio da Secretaria de Administração Penitenciária, que tem sido muito importante nesse trabalho. E a nossa gratidão ao presidente do Tribunal, desembargador Lourival Serejo, e ao corregedor-geral, desembargador Paulo Velten, por terem acreditado nessa inovação", agradeceu Jaciara Rodrigues.

VÍDEO EXPLICATIVO - O oficial de justiça Adoniran de Sousa, que trabalha no Fórum de São Luís, teve a iniciativa de preparar um trabalho audiovisual explicativo, para que os colegas assimilassem mais os termos da portaria.

Os oficiais de justiça se adaptaram rapidamente às novas formas de realização do trabalho, aprendendo a manusear as ferramentas tecnológicas disponíveis, o que passou a evitar a rotina de revista e de contato direto com o preso, dentro do pavilhão ou até mesmo em frente à cela, onde ele se encontra ao lado de outros internos.

Para o oficial de justiça Clayton Marinho, da Comarca de Imperatriz, até o destinatário do mandado se sente mais à vontade, em situações onde não há uma sala reservada para receber o interno. Foi o que percebeu ao ler uma citação para o preso responder, no prazo de dez dias, por roubo, com emprego de arma branca.

"Ele aparentou estar tranquilo, mais calmo, porque você fica de frente, virtualmente, mas é individualizado, melhor do que falar na porta da cela", avaliou Marinho.

A portaria permite o agendamento de até dez videoconferências por dia, em cada unidade prisional, para cumprimento de mandados de citação e/ou intimação. Os oficiais de justiça podem fazer até mais de dez videoconferências por dia, desde que sejam em unidades distintas.

Continue

lendo

em:

<https://omaranhense.com/oficiais-de-justica-do-tjma-cumprem-mandados-por-videoconferencia/>

Centro de Conciliação de Família de São Luís realiza primeira videoconferência internacional

03/06/2020 13:55:51

Em tempos de isolamento social por conta da pandemia, a tecnologia tem sido uma importante aliada da Justiça maranhense para solucionar conflitos dos cidadãos, até mesmo daqueles que se encontram em outros países. Na última semana, o Centro de Conciliação e Mediação de Família de São Luís (instalado no Fórum do Calhau) foi procurado para realizar uma sessão de divórcio por videoconferência internacional, já que a requerida (ex-companheira) mora, atualmente, nos Estados Unidos.

De acordo com o Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA (Nupemec) - presidido pelo desembargador José Luiz Almeida e coordenado pelo juiz Alexandre Abreu - essa foi a primeira sessão de videoconferência internacional, promovida por um Centro de Conciliação no Maranhão, durante o Plantão Extraordinário da Justiça estadual.

"Estamos utilizando e explorando, cada vez mais, o potencial dos recursos tecnológicos para atendermos aos anseios da população, de forma ágil e eficaz, sobretudo neste período de isolamento social e trabalho remoto, com vistas à garantia dos direitos dos cidadãos e à pacificação dos conflitos", frisou o desembargador José Luiz Almeida.

DIÁLOGO - A audiência virtual de conciliação, realizada por meio de plataforma de videoconferência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) disponibilizada no Portal do Judiciário maranhense (www.tjma.jus.br), foi agendada pelo requerente (ex-marido), por meio da Defensoria Pública do Estado (DPE-MA), que já havia ajuizado uma ação judicial, anteriormente, em trâmite em uma das Varas de Família da capital.

A sessão foi devidamente conduzida pela servidora e conciliadora da Justiça, Julyana Val de Oliveira Garcia, e acompanhada pelo defensor público Heider Silva Santos. Após dialogarem, as partes - que já estavam separadas de fato - resolveram dar fim ao casamento, de forma consensual e pacífica, oficializando o divórcio.

CONTINUE LENDO EM

<https://omaranhense.com/entro-de-conciliacao-de-familia-de-sao-luis-realiza-primeira-videoconferencia-internacional/>

Judiciário determina pagamento de danos morais à consumidora que passou 20 dias sem energia elétrica

03/06/2020 18:37:03

A Comarca de Colinas condenou a Equatorial Maranhão (CEMAR), concessionária de serviço público, ao pagamento de R\$ 15 mil pelos danos morais causados a uma consumidora do município que passou 20 dias sem fornecimento de energia elétrica. A sentença, assinada pelo magistrado Sílvio Alves Nascimento, titular da unidade judicial, foi publicada no [Diário da Justiça Eletrônico - Dje desta quarta-feira, dia 3.](#)

A parte autora ajuizou a ação sustentando que no dia 06 de maio de 2019, recebeu uma ligação de seu irmão onde informava falta de energia em sua residência, e que no mesmo instante entrou em contato com a reclamada, por diversas vezes, sem sucesso. Indica que o fornecimento foi restabelecido somente após dar entrada em processo na Justiça, que determinou a medida por decisão liminar.

Notificada, a CEMAR apresentou contestação se opondo ao que afirmou a autora, e pontuou que não se manteve inerte no que diz respeito ao atendimento à consumidora, e que não agiu de forma irregular, inexistindo dano moral no caso em questão.

Na análise do caso, o julgador frisa que a suspensão do fornecimento de energia foi admitido pela requerida, e que a partir disto, o ponto central do mérito está em definir se a suspensão do fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora da parte autora foi legal e, não sendo, se da duração de 20 dias da suspensão, decorre dano moral e qual seu valor.

O magistrado ressalta que a Resolução nº 414/2014-ANEEL, no art. 172, inciso I, permite a suspensão do fornecimento de energia elétrica, se o consumidor estiver em mora com a fatura, inserindo na sentença, legislação e jurisprudências sobre a questão. "No caso dos autos, a Parte Autora comprovou que não havia nenhuma fatura em aberto ou que justificasse a suspensão, portanto, indevida a suspensão do fornecimento de energia elétrica pela Ré. Acrescento que após a referida falta de energia, a Parte Autora inúmeras vezes requereu providência da Empresa Concessionária Requerida, como demonstra no Boletim de Ocorrência, ID. 19526123", descreve.

A sentença registra também que a consumidora somente teve o restabelecimento da energia elétrica em sua residência, após concessão de medida de liminar, a qual foi devidamente cumprida pela CEMAR. "Ademais, a Parte Ré não juntou nenhum elemento ou documento que justificasse a falta no fornecimento da energia elétrica na residência da Parte Autora, nem tão pouco a demora em seu restabelecimento. Assim, a parte Ré falhou na prestação do serviço ao extrapolar, mais de 20 (vinte) dias, o prazo legal para restabelecer o fornecimento de energia elétrica para a residência da parte Autora", registra.

DANO MORAL - A sentença reconhece a comprovação de ato ilícito, o dano - moral - e o nexo de causalidade

entre ambos, o que torna, segundo o julgador, inafastável a obrigação da requerida em repará-lo, e prossegue citando jurisprudência quanto ao valor da compensação por dano moral. "O arbitramento do valor da indenização pelo dano moral é ato complexo para o julgador que deve sopesar, dentre outras variantes, a extensão do dano, a condição socioeconômica dos envolvidos, a razoabilidade, a proporcionalidade, a repercussão entre terceiros, o caráter pedagógico/punitivo da indenização e a impossibilidade de se constituir em fonte de enriquecimento indevido", destaca

POSTLINK%%

Polícia Civil cumpre dois mandados de prisão contra assaltante de banco

A Polícia Civil do Estado Maranhão, cumpriu, nesta segunda-feira(01), dois mandados de prisão preventiva expedidos pelas Comarcas de Dom Pedro/MA e Montes Altos/MA, em desfavor de suspeito envolvido em roubos, com uso de armas de fogo, realizado contra as agências do Banco Bradesco das cidades de Dom Pedro e Sítio Novo, nos meses de Outubro e Dezembro do não de 2019.

O cumprimento dos mandados ocorreram por meio do Departamento de Combate ao Roubo a Instituições Financeiras (DCRIF), que faz parte da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (SEIC), ação que ocorre em continuidade às investigações relacionadas aos crimes praticados contra instituições financeiras no estado.

Já havia sido deflagrada operação policial do DICRIF contra esse mesmo suspeito, ocasião em que foram cumpridos outros dois mandados de prisão preventiva expedidas pelas Comarcas de Montes Altos e Anajatuba, pela mesma modalidade criminosa.

Na oportunidade foram encontradas armas de fogo (duas espingardas calibre .20 e um revólver calibre .38), munições dos calibres .20, .38 e .40 e certa quantia em dinheiro. Além disso, o suspeito apresentou aos policiais um documento de identidade falso.

Importante ressaltar que o suspeito possui uma vasto histórico criminal já tendo sido condenado pelos crimes de homicídio, roubo e porte ilegal de arma de fogo.

Congresso de Direito Eleitoral já tem mais de mil inscritos

Só no primeiro dia de inscrições para o Congresso Nacional de Direito Eleitoral, que será realizado no próximo dia 8 de junho, das 8h30 às 20h (por videoconferência e transmitido ao vivo pelo canal TRE-MA do Youtube), registrou mais de mil inscritos. O evento é uma realização do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por meio da Escola Judiciária Eleitoral, juntamente com a Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral.

As inscrições são gratuitas e estarão disponíveis até o 7 de junho no endereço eletrônico <http://www.tre-ma.jus.br>. Quem se inscrever terá certificado de 12 horas, a ser emitido pelo próprio participante a partir do dia 10 de junho.

O tema central do evento é "Democracia, Eleições Municipais e Pandemia" e inclui painéis que serão discutidos por magistrados, advogados e professores renomados na área do direito eleitoral com o objetivo de informar e esclarecer à sociedade e à comunidade jurídica sobre o processo eleitoral e dar difusão à matéria eleitoral com o uso da tecnologia, oportunizando que seu aprendizado seja permanente e contínuo, sobretudo em face das adversidades e desafios enfrentados no país e no mundo com o atual cenário de pandemia, que impõe o distanciamento social.

[Clique aqui para visualizar a programação completa do evento.](#)

O Congresso conta com a cooperação técnica da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP) e com as parcerias da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Comissão da Advocacia Eleitoral da OAB/MA, Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), Universidade Ceuma, Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Celebrações presenciais de casamento voltam a ser realizadas no Fórum de São Luís

As celebrações presenciais de casamento civil, no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), que estavam suspensas desde o último mês de março, em virtude da pandemia da Covid-19, foram retomadas. Para realização das cerimônias, são observadas todas as medidas de prevenção à contaminação e à disseminação viral, seguindo as normas estabelecidas pelas autoridades sanitárias. Os matrimônios são realizados pelos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Na semana passada, antes das celebrações presenciais voltarem a ocorrer, a diretora do Fórum, juíza Andrea Perlmutter Lago, se reuniu com os fotógrafos autônomos, que cobrem as cerimônias no local, para explicar as medidas adotadas durante os casamentos e repassar as orientações sanitárias. Também participou da reunião o coordenador administrativo do Fórum, Carlos Izeni de Carvalho, que passa a acompanhar o cumprimento das normas sanitárias nos dias de casamentos.

Para evitar aglomerações, é realizado um casamento por vez, com hora marcada, permanecendo no local apenas os nubentes, as duas testemunhas, o oficial de Registro Civil e um fotógrafo, todos usando máscara. São realizadas, no máximo, oito cerimônias por dia, de segunda a sexta-feira. Devido ao grande número de fotógrafos que fazem a cobertura dessas celebrações, ficou acertado com esses profissionais que apenas seis devem comparecer ao Fórum nos dias de casamentos, sendo a escolha dos nomes feita pelos próprios fotógrafos.

As uniões civis são celebradas por juízes de paz, nomeados pelos magistrados das varas da Família. Durante esse período de pandemia, quatro cartórios farão, cada um, seis casamentos por semana, sendo o Cartório da 1ª Zona às sextas-feiras à tarde, o Cartório da 2ª Zona às terças-feiras à tarde, da 4ª Zona sempre às sextas-feiras à tarde; e da 5ª Zona às sextas-feiras pela manhã. Já o Cartório da 3ª Zona realizará oito casamentos às quintas-feiras à tarde.

Videoconferência - a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão publicou o Provimento Nº 23/2020 que autoriza, enquanto durar o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), a realização de casamentos também por videoconferência. Os matrimônios poderão ser celebrados por meio dos aplicativos google hangoutsmeet e WhatsApp ou pelo sistema de videoconferência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Procedimentos - para oficializar o matrimônio os noivos devem procurar o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, apresentando documento pessoal e oficial com foto; comprovante de residência; nome de duas testemunhas que devem comparecer no dia da cerimônia a ser realizada no Fórum; além de realizar o pagamento das taxas no cartório.

É exigido, ainda, no caso de pessoas solteiras, a apresentação da certidão de nascimento. Já os divorciados que desejarem casar novamente devem apresentar certidão de divórcio averbada; e os viúvos, a certidão de óbito e declarações (de bens e de herdeiros). Para os estrangeiros há legislação específica sobre a documentação necessária.

Juizado de Trânsito passa a utilizar sistema de webconferência para realização de audiências

O Juizado Especial de Trânsito de São Luís marcou para os meses de junho e julho a realização de 82 audiências por videoconferência. A unidade vai utilizar duas salas virtuais para efetivar as audiências de conciliação, instrução e julgamento. O JET tem competência para processar e julgar os litígios decorrentes de acidentes de trânsito.

Desde o último mês de março, quando foi instituído o Plantão Extraordinário adotado pelo Poder Judiciário como medida preventiva ao coronavírus, magistrados e servidores de todo o Estado têm reunido esforços para manter o fluxo dos processos e a efetividade da Justiça como serviço essencial.

Segundo dados da Diretoria de Informática do TJ, já foram realizadas mais de 1440 sessões de videoconferência, pelos 1305 usuários cadastrados nas 235 salas criadas em plataforma própria do Judiciário maranhense.

O juiz Wilson Manoel Filho, titular da unidade, explica que o perfil socioeconômico dos usuários do Juizado será avaliado, para verificação sobre a disponibilidade de equipamento e internet para participação no ato virtual, além do manuseio da ferramenta tecnológica, como forma de evitar qualquer tipo de exclusão que prejudique o andamento do processo. "Eventuais acordos serão prontamente homologados, e a colheita audiovisual de depoimentos das partes e inquirição de testemunhas, gravadas e posteriormente disponibilizadas no Processo Judicial Eletrônico (PJe), bem como a respectiva ata da audiência", explica o magistrado.

O Juiz também avaliará, eventual escusa apresentada pela parte para não participar da audiência virtual, conforme o artigo 3º do Provimento n.º 22/2020, e do artigo 362, II, do Código de Processo Civil.

TJMA suspende e prorroga validade do Concurso Público de Ingresso de Servidores do Tribunal

03/06/2020 15:03:12

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) referendaram, durante sessão plenária administrativa, realizada nesta quarta-feira (3), a [Resolução GP 332020](#), que dispõe sobre a suspensão e a prorrogação da validade do Concurso Público de Ingresso de Servidores, regido pelo Edital EDT-GP-32019.

O documento *ad referendum* do Plenário foi assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, no dia 28 de maio de 2020.

De acordo com o Art. 1º da Resolução, está suspensa, a partir de 20.03.2020, a contagem do prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, regido pelo Edital nº 03/2019, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 13.03.2020, "enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, nos termos da Recomendação CNJ nº 64, de 24 de abril de 2020".

Conforme parágrafo único do documento, o prazo disposto no Art. 1º será retomado após a cessação dos efeitos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

A Resolução também prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Ingresso de Servidores de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses.

O documento considera os termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconhece, para fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (denominada Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

A Resolução GP 332020 considera, ainda, a Recomendação nº 64 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 24 de abril de 2020; tendo em vista a Decisão GP 27132020, referente ao Processo nº 12328/2020.

POSTLINK%%

Justiça admite audiência de apresentação de adolescente infrator por videoconferência

O juiz José dos Santos Costa (2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís) determinou que as audiências de apresentação e em continuação de adolescente apreendido em flagrante ou em internação provisória deverão ser realizadas por videoconferência, durante plantão extraordinário do Poder Judiciário, em vigor até o dia 14 de junho.

O adolescente apreendido deverá ser assistido por advogado e um dos pais ou responsável. Quanto às vítimas e testemunhas serão ouvidas, sempre que possível, nas dependências da 2ª Vara da Infância e Juventude, na presença do secretário da audiência.

Já as audiências de apresentação e em continuação de adolescentes que se encontrem em liberdade serão realizadas após o retorno da normalidade das atividades do sistema de Justiça.

PLANTÃO - Essas medidas constam na Portaria nº 1937/2020, assinada pelo juiz, determina ainda que os planos individuais de atendimento e as reavaliações de medidas socioeducativas em meio aberto e fechado continuarão sendo apreciados nos autos dos respectivos processos de execução durante o regime de plantão extraordinário

O juiz considerou, nas medidas, recomendação do Conselho Nacional de Justiça, de 20 de março, que admitiu, na impossibilidade da realização presencial, o controle da legalidade da apreensão do adolescente e a avaliação sobre a decretação ou a manutenção da internação provisória, a partir da análise do auto de apreensão em flagrante e a norma processual que permite, excepcionalmente, o interrogatório por videoconferência (CPP, art. 185, § 2º).

Considerou ainda a Resolução 313 de 19/03/2020, do CNJ, que estabeleceu no âmbito do Poder Judiciário, regime de plantão extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciais, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça durante a pandemia.

Plenário aprova projeto que altera lei sobre garantia de desconto em mensalidade escolar

O plenário da Assembleia Legislativa do Maranhão aprovou, na Sessão Extraordinária com Votação Remota por Videoconferência, realizada nesta terça-feira (2), o Projeto de Lei 174/2020, de autoria do deputado Dr. Yglésio (Pros). O PL altera a Lei Ordinária Estadual 11.259, de 14 de maio de 2020, que dispõe sobre os descontos nas mensalidades das instituições de ensino durante a suspensão das aulas presenciais, em virtude da pandemia da Covid-19.

Durante a votação, Yglésio fez uma explanação da matéria, explicando que o projeto de lei de sua autoria objetiva corrigir uma inadequação na Lei Ordinária Estadual 11.259, de 14 de maio de 2020, sancionada pelo governador Flávio Dino (PCdoB).

Segundo o parlamentar, a correção visa dirimir celeumas interpretativas quanto à aplicação das obrigações criadas pela lei, uma vez que as instituições de ensino estão se recusando a aplicar preteritamente os descontos devidos desde a suspensão das atividades presenciais.

"Por isso, deixa-se claro que, para efeito de interpretação do Art. 1º, I, II e III, a aplicação da Lei Ordinária Estadual 11.259 de 2020 deve-se dar a partir da data de publicação do Decreto 35.662, de 16 de março de 2020. Conclusão que pode ser extraída por interpretação teleológica da norma, mas a má-fé tem obstruído", assinalou o deputado.

Ele acrescentou que há decisão judicial proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, na Ação Civil Pública 0813752-52.2020.8.10.0001, determinando o cumprimento da legislação, ante tantas recusas dos administradores das instituições de ensino.

O projeto de Yglésio acrescenta que os descontos não concedidos antes da publicação da lei deverão ser efetuados nas mensalidades vincendas correspondentes ao desconto devido em cada mês não usufruído anteriormente, para que os consumidores não sejam prejudicados pela morosidade natural da tramitação legislativa, já que o fato gerador do desconto deu-se em 16 de março de 2020, com a publicação do Decreto 35.662, e a lei só foi sancionada pelo Poder Executivo em 14 de maio de 2020, ou seja, 59 dias depois, acumulando, assim, dois meses de descontos que não foram repassados aos consumidores.

Aperfeiçoamento da lei

Ao manifestarem seus votos favoráveis ao projeto, os deputados Antônio Pereira (DEM), Duarte Jr (Republicanos) e Wellington do Curso (PSDB) louvaram a iniciativa do deputado Dr. Yglésio, frisando que a matéria tem o mérito de proporcionar o aperfeiçoamento da lei estadual recentemente sancionada pelo governador Flávio Dino.

Em seu pronunciamento, Wellington do Curso foi enfático ao afirmar que o Procon e o Ministério Público devem fazer o devido acompanhamento e fiscalização, para que a lei aprovada seja efetivamente cumprida.

"Esta lei, agora aperfeiçoada com este projeto do deputado Yglésio, precisa ser respeitada, em favor das famílias que lutam com tanto sacrifício para manter seus filhos na escola", ressaltou Wellington do Curso.

Na justificativa de seu projeto, Yglésio invocou também a jurisprudência dos Tribunais Superiores, que é pacífica no que se refere à caracterização das relações de consumo entre as instituições de ensino e os alunos. O deputado Dr. Yglésio invocou também a Constituição Federal e a Constituição do Estado do Maranhão, que afirmam ser competência concorrente entre os entes legislar sobre relações de consumo.

PRODUTIVIDADE: Juízes e servidores da Justiça de 1º grau produzem mais de dois milhões de atos na quarentena

Juízes e servidores das comarcas de todo o Estado do Maranhão foram responsáveis pela produção de 2.269.308 atos processuais durante o período de isolamento social preventivo do contágio pelo coronavírus (Covid-19), iniciado após a decretação do estado de pandemia pelas autoridades sanitárias. Esse levantamento corresponde à produtividade de juízes e servidores da Justiça de 1º grau,

No período de 23 de março a 31 de maio, os juízes realizaram 61.918 julgamentos, tomaram 60.880 decisões e emitiram 145.530 despachos nos processos sob sua competência. No âmbito da secretaria judicial, os servidores produziram 2.000.980 atos. Juntos, esses atos movimentaram processos cíveis e criminais em tramitação nas varas, juizados especiais e turmas recursais (Justiça de 1º grau).

Esse levantamento representa o acumulado de ações realizadas durante a quarentena, quando o isolamento social imposto ao Poder Judiciário provocou a suspensão da visitação e atendimento presencial ao público e as audiências presenciais. A partir de 17 de março, os juízes passaram a presidir sessões e audiências por videoconferência e os servidores a trabalhar em regime de teletrabalho.

PRODUTIVIDADE - Os resultados apresentados pelo trabalho da Justiça de 1º grau durante a quarentena foram informados pelo assessor de informática da CGJ-MA. Segundo Eduardo Freire, os dados são provenientes da base de dados do Tribunal de Justiça do Maranhão, que reúne diversos sistemas processuais - Themis PG, PJe, Projudi, VEP e SEEU, dentre outros -, em uso no Poder Judiciário do Maranhão.

Para acompanhar a produtividade dos magistrados maranhenses e tornar mais eficiente a administração dos serviços judiciários, a Corregedoria Geral da Justiça implantou dois sistemas: "Termojuris", disponível para consulta na internet, e "Promeritus", de uso interno no Tribunal de Justiça e CGJ-MA. (Asscom CGJ)

Congresso de Direito Eleitoral já tem mais de mil inscritos

Só no primeiro dia de inscrições para o Congresso Nacional de Direito Eleitoral, que será realizado no próximo dia 8 de junho, das 8h30 às 20h (por videoconferência e transmitido ao vivo pelo canal TRE-MA do Youtube), registrou mais de mil inscritos. O evento é uma realização do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por meio da Escola Judiciária Eleitoral, juntamente com a Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral.

As inscrições são gratuitas e estarão disponíveis até o 7 de junho no endereço eletrônico <http://www.tre-ma.jus.br>. Quem se inscrever terá certificado de 12 horas, a ser emitido pelo próprio participante a partir do dia 10 de junho.

O tema central do evento é "Democracia, Eleições Municipais e Pandemia" e inclui painéis que serão discutidos por magistrados, advogados e professores renomados na área do direito eleitoral com o objetivo de informar e esclarecer à sociedade e à comunidade jurídica sobre o processo eleitoral e dar difusão à matéria eleitoral com o uso da tecnologia, oportunizando que seu aprendizado seja permanente e contínuo, sobretudo em face das adversidades e desafios enfrentados no país e no mundo com o atual cenário de pandemia, que impõe o distanciamento social.

O Congresso conta com a cooperação técnica da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP) e com as parcerias da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Comissão da Advocacia Eleitoral da OAB/MA, Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), Universidade Ceuma, Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e Universidade Federal do Maranhão (UFMA). (Ascom TRE)

PLANTÃO: Justiça admite audiência de apresentação de adolescente infrator por videoconferência

O juiz José dos Santos Costa (2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís) determinou que as audiências de apresentação e em continuação de adolescente apreendido em flagrante ou em internação provisória deverão ser realizadas por videoconferência, durante plantão extraordinário do Poder Judiciário, em vigor até o dia 14 de junho.

O adolescente apreendido deverá ser assistido por advogado e um dos pais ou responsável. Quanto às vítimas e testemunhas serão ouvidas, sempre que possível, nas dependências da 2ª Vara da Infância e Juventude, na presença do secretário da audiência.

Já as audiências de apresentação e em continuação de adolescentes que se encontrem em liberdade serão realizadas após o retorno da normalidade das atividades do sistema de Justiça.

PLANTÃO - Essas medidas constam na Portaria nº 1937/2020, assinada pelo juiz, determina ainda que os planos individuais de atendimento e as reavaliações de medidas socioeducativas em meio aberto e fechado continuarão sendo apreciados nos autos dos respectivos processos de execução durante o regime de plantão extraordinário. O juiz considerou, nas medidas, recomendação do Conselho Nacional de Justiça, de 20 de março, que admitiu, na impossibilidade da realização presencial, o controle da legalidade da apreensão do adolescente e a avaliação sobre a decretação ou a manutenção da internação provisória, a partir da análise do auto de apreensão em flagrante e a norma processual que permite, excepcionalmente, o interrogatório por videoconferência (CPP, art. 185, § 2º).

Considerou ainda a Resolução 313 de 19/03/2020, do CNJ, que estabeleceu no âmbito do Poder Judiciário, regime de plantão extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça durante a pandemia. (Helena Barbosa - Asscom CGJ)